



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 km<sup>2</sup> — Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.631, DE 28 DE JULHO DE 1.989 =

"Dá denominação a uma ponte localizada no Córrego Vista Alegre, neste Município"

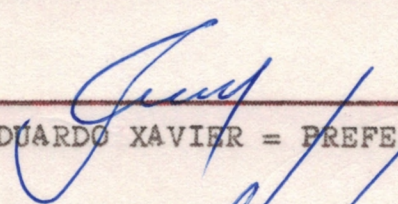
O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

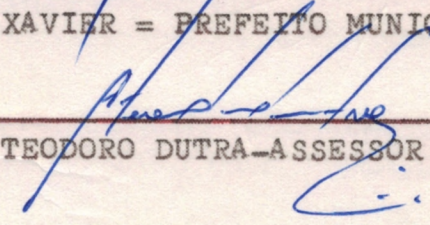
Artigo 1º) - Fica denominada de "PONTE CHICO PAIXÃO", a ponte localizada na entrada do Córrego Vista Alegre, a 02 (dois) Kms., do Distrito de São Pedro do Avai, neste Município.

Artigo 2º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 28 de julho de 1.989

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO XAVIER = PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO TEODORO DUTRA - ASSESSOR DE GABINETE